

DECRETO Nº 2069/76
de 27 de agosto de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 180 de 27/10/1976

Institui o Nono Perímetro na Zona
de Predominância Industrial.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no item V do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1606, de 13 de setembro de 1971;


D E C R E T A

Artigo 1º - Fica acrescido no Artigo 3º (ZPI) do Decreto nº 1412, de 27 de setembro de 1971, o ítem IX que passa a constituir o Nono Perímetro, assim descrito:

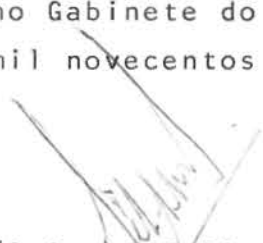
IX - NONO PERÍMETRO - Inicia-se na Avenida Marginal "B", no ponto em que esta encontra o Córrego da Ressaca, segue daí lindeiro à sua margem até encontrar a Estrada do Imperador daí deflete à direita e margeando a Estrada segue até o ponto de confluência entre esta, a Praça 7 (sete) e a Rua 18 (dezoito), daí deflete à direita e segue pela Rua 18 (dezoito) até encontrar a Rua 1, daí deflete à direita e segue pela Rua 1 (um) até o ponto de confluência entre esta a Rua 4 (quatro) e a Avenida Marginal "B" defletindo, então à direita segue pela Avenida Marginal "B" até seu ponto de encontro com o Córrego da Ressaca, fechando perímetro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de agosto de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete